



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.462 / ANO XIV / 01 PÁGINA

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES	1
- DIVERSOS	1

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 273/2022.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 11 de novembro de 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada no fornecimento, locação, montagem, instalação e desmontagem de materiais e objeto de decoração natalina, para utilização durante o evento NATAL 2022, com o tema "Natal de Ponta Grossa - Feliz Cidade". Valor Máximo: R\$ 1.123.079,51 (um milhão, cento e vinte e três mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Ponta Grossa, 27 de outubro de 2022

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

DIVERSOS

Razões de Veto – Lei n. 14.427
Of. n. 2815 / 2022 – GP

Em 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 14.427 apensa ao ofício n. 914/2022-DPL, recebeu VETO PARCIAL deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

1. Do dispositivo de lei vetado

O presente veto incide sobre o § 6º, do art. 44, acrescido à Lei n. 7.018/2002 pela Lei n. 14.427, o qual tem a seguinte redação:

A concessionária realizará campanha informativa na mídia local, terminais de transporte coletivo, pontos de ônibus e na parte interna dos veículos com o objetivo de divulgar os direitos estabelecidos no inciso VI do caput deste artigo.

2. Das razões de veto

A publicidade da legislação através dos canais de mídia, o que se entende por rádio, televisão e internet, causa despesa para a concessionária, a qual não está orçada na planilha de custo do transporte coletivo e, uma vez imposta pela Lei, integrará o custo da passagem e será transferida aos usuários.

Nesse sentido, o presente veto tem caráter preventivo e está fundado no interesse público, motivo pelo qual encareço aos nobres Senhores Vereadores a sua manutenção.

Reafirmo a Vossa Excelência e aos demais dignos Pares, os meus protestos de consideração e apreço.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
DD, Presidente da Câmara Municipal
Nesta

